

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 50.000,00(cinquenta Mil Reais) e Crédito Especial por anulação de dotação até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ASSISTENCIAL,DIREITOS HUMANOS,POLITICAS INCLUSIVAS		
11.01	Contribuição ao Serviço de Proteção Social Especial Básica	R\$ 200.000,00
08245021500440000		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 150.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 200.000,00
01031000120010000		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

ART 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Abril de 2025
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 038/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito suplementar e especial por anulação de dotação, junto a LOA 2025, com a finalidade de repassar recursos ao Serviço de Assistência Social Damas de Caridade oriundos de redução da Câmara de Vereadores.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2411-EB5D-6C60-DD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 11/04/2025 16:00:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2411-EB5D-6C60-DD60>